



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14824/2018

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a afixação obrigatória de placas informativas sobre adoção nas unidades públicas e privadas de saúde e nas instituições de educação e de ensino das redes pública e privada do Município de Maringá, na forma que especifica.

Art. 1.º Ficam as unidades públicas e privadas de saúde e as instituições de educação e de ensino das redes pública e privada do Município de Maringá obrigadas a afixar placa informativa contendo os seguintes dizeres: "A entrega de filho para adoção, mesmo durante a gravidez, não é crime. Caso você queira fazê-la ou conheça alguém nessa situação, procure a Vara da Infância e da Juventude. Além de legal, o procedimento é sigiloso."

Parágrafo único. A placa informativa indicada no *caput* deverá conter, ainda, o endereço e o telefone da Vara da Infância e da Juventude e ser apresentada com letras em tamanho de fácil visualização, afixada em local de grande circulação de pessoas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de agosto de 2018.

MÁRIO HOSSOKAWA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Vereador**, em 20/08/2018, às 15:58, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0099600** e o código CRC **E34BAE00**.